



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 401/2020
25 DE AGOSTO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 68.500,00 – (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0047.2.090-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	98	159	68.500,00
	TOTAL			68.500,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.305.0009.2.028-339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	114	159	9.500,00
02.05.10.305.0009.2.028-339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	115	159	9.500,00
02.05.10.305.0009.2.028-319013	Obrigações Patronais	118	159	49.500,00
	TOTAL			68.500,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 25 de agosto de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal